



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 13 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 5389

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Dispensa De Licitação DL82-2021-1** – Objeto: Atender Despesa Com Inscrição Dos Servidores Diego Dias Evangelista, Laila Dos Santos Farias E Luciano Santana Da Silva No Curso De Formação De Pregoeiro.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

Praça Cel. Zeca Leite, 415 - Centro - Brumado - BA
CEP: 46100-000 CNPJ: 14.105.704/0001-33 Telefone: (77) 3441-8700

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL82-2021-1

Processo: 72/2021
Data Processo: 10/05/2021

Fornecedor: W G MOURAO SERVICOS
CPF/CNPJ: 23.782.672/0001-00
Endereço: DOUTOR LUCIDIO AVELAR
Cidade: Belo Horizonte

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Atender despesa com inscrição dos Servidores Diego Dias Evangelista, Laila dos Santos Farias e Luciano Santana da Silva no Curso de Formação de Pregoeiro.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	VI Unt.	VI Total	Especificação
1	3,000	UND	473,00	1.419,00	INSCRIÇÃO

Valor da despesa: R\$ 1.419,00 (um mil, quatrocentos e dezenove reais)

Pagamento: DEPOSITO EM CONTA

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Brumado, 10/05/2021

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito(a) Municipal